



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 195  
De 19 de agosto de 1952

Dispõe sobre suplementação de verba .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de agosto de 1952, promulgã a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$242.200,50 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar à verba codificada sob os números 2.5.1 - 8.63.3 - do orçamento vigente.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente :

C Ó D I G O S

Cr\$.

1.3.1 - 8.09.1 - Pessoal Variável .....	6.431,60
2.4.1 - 8.85.1 - Pessoal Variável .....	45.256,00
2.5.1 - 8.63.1 - Pessoal Variável .....	18.255,90
2.6.1 - 8.01.1 - Pessoal Variável .....	8.968,00
3.0.1 - 8.80.1 - Pessoal Variável .....	6.200,00
3.1.1 - 8.81.1 - Pessoal Variável .....	27.690,70
3.2.1 - 8.82.1 - Pessoal Variável .....	14.761,50
3.3.1 - 8.89.1 - Pessoal Variável .....	47.115,30
4.2.1 - 8.49.1 - Pessoal Variável .....	6.721,30
4.3.1 - 8.39.1 - Pessoal Variável .....	15.700,20
4.4.1 - 8.24.1 - Pessoal Variável .....	45.100,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de Agosto de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente  
e Pessoal -

44/52  
Autor: Prefeitura  
Insc. Lei - 30/52  
Insc. 44/52